# CIDADÃO.mg.gov.br

### Carteira de Identidade Nacional (CIN)

## **INFORMAÇÕES DO AGENDAMENTO**

Situação do agendamento Nº do Protocolo

Agendado Al005862

 Data
 Horário

 31/01/2025
 15:25:00

Nome CPF

ISABELLE DOS SANTOS 095.058.199-27

#### **LOCAL DE ATENDIMENTO**

**Unidade de Atendimento** 

**UAI Betim** 

Endereço Bairro CEP

Av. Juiz Marco Túlio Isaac, 1119 Ingá Alto 32604345

Telefone da unidade

(31)3512-6000

## **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

#### Atenção!

Com o novo modelo de RG em Minas Gerais, não é mais necessário levar fotos 3X4 para a emissão do documento de identidade. A fotografia será tirada no momento do atendimento. (Com exceção de crianças que não possam posar sem amparo de terceiros)!

Não é permitido tirar a fotografia usando qualquer espécie de cobertura de cabeça (lenço, chapéu, boné), nem com óculos de sol. Serão admissíveis as coberturas que compõem hábitos religiosos que façam parte do uso quotidiano do portador, ou em razão de motivos de saúde; (clique aqui para consultar as regras completas das fotos)

Obs.: Os documentos extras não aparecem na via física, apenas na versão digital no gov.br.

- Se solteiro: CERTIDÃO DE NASCIMENTO (original ou cópia autenticada em Cartório). A certidão deverá estar legível, sem rasgos, emendas ou rasuras que comprometam a originalidade do documento.
- Se casado: CERTIDÃO DE CASAMENTO (original ou cópia autenticada em Cartório). A certidão deverá estar legível, sem rasgos, emendas ou rasuras que comprometam a originalidade do documento.
- Se divorciado: CERTIDÃO DE CASAMENTO COM AVERBAÇÃO (original ou cópia autenticada em Cartório). A certidão deverá estar legível, sem rasgos, emendas ou rasuras que comprometam a originalidade do documento. Obs.: As certidões podem ser emitidas pelo site cidadao.mg.gov.br ou pelo aplicativo MG APP Cidadão, disponível nas lojas de aplicativos.

Inclusão de informação de deficiência na Carteira de Identidade

O (a) cidadão (ã) com deficiência pode solicitar que a Carteira de identidade contenha as informações da deficiência. Além disso, outras informações que não se enquadrem nas deficiências podem ser especificadas nos ícones da Carteira de Identidade, tais como alergias, hemofilia e outras vulnerabilidades indicadas por meio da Classificação Internacional de Doenças (CID), que podem ser acrescentadas no campo "observações".

Para tanto, o (a) cidadão (ã) deve comparecer à unidade com atestado médico ou documento oficial que comprove a vulnerabilidade ou a condição particular de saúde que deseja indicar na Carteira de Identidade.

## **INFORMAÇÕES SOBRE O SERVIÇO**

Atendimento de menores nas UAIs - Para agendar a Carteira de Identidade para mais de um menor de 16 (dezesseis) anos, o pai, mãe ou representante legal deverá realizar apenas UM agendamento, utilizando o seu CPF. Para isso, insira os nomes dos menores de idade no campo indicado no formulário.

Atendimento de menores nos Postos de Identificação - Nos Postos de Identificação, você deve agendar um horário por pessoa que irá solicitar o documento. Não serão atendidos mais de UM solicitante por horário, mesmo que menor de idade.

#### Atenção!

- Os dados usados durante o agendamento devem ser iguais aos que aparecem nos documentos que serão apresentados no momento do atendimento. Se os dados não forem iguais, há risco de o serviço não ser realizado.
  - Compareça à unidade de atendimento, pelo menos, 15 minutos antes do horário agendado.
- Nas UAIs, é necessário passar na recepção da unidade para conferência da documentação e retirada de senha de atendimento.
- A chegada em horário posterior ao agendado é considerada desistência e o atendimento naquele mesmo dia ocorrerá somente se não gerar qualquer atraso aos solicitantes seguintes ou ao fechamento do posto. Para ver os documentos obrigatórios e mais informações, clique aqui.